



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N. 03/2017/DF

O Excelentíssimo Doutor Evandro Juarez Rodrigues, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Peixoto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº 08/2011/PRES/TP de 30 de maio de 2011, Alterada pela Resolução nº 20/2014/TP de 16 de outubro de 2014, tornar pública a abertura do Processo para Recrutamento de Estagiários de Nível Médio CIA 0035177-52.2017.8.11.0000, para a Comarca de Peixoto de Azevedo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA ESTAGIO CURRICULAR

- 1.1. Estar frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação.
- 1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas na Diretoria do Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, no período de 15 a 26 de maio de 2017, das 12 às 18 horas.
- 2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.3 A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará de edital a ser publicado no átrio do Fórum de Peixoto de Azevedo, no dia 29 de maio de 2017.

3. DAS PROVAS

- 3.1 O processo seletivo será realizado em etapa única na Escola 19 de Julho, no dia 11/06/2017, às 08 horas, com duração de 03 (três) horas.
- 3.2 O candidato deverá apresentar-se para prova munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do início da prova.
- 3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.
- 3.4 O processo seletivo consistirá em uma prova objetiva com questões de múltipla escolha.
- 3.5 As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do anexo I do presente Edital.
- 3.6 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico ou apagamento por meio de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.
- 3.7 A ausência do candidato no local e horário designado para a realização das provas importará na sua eliminação.

4. DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

4.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

4.2 Em caso de empate serão priorizados o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Apresentar melhor pontuação na prova de Português;
- c) Tiver cumprido maior parte do curso.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
- b) Ao gabarito provisório;
- c) Ao resultado final do Processo Seletivo.

6. DA COMISSÃO

6.1 A Banca Examinadora do Teste Seletivo será composta por: Presidente: Dr. Evandro Juarez Rodrigues, Juiz de Direito e Diretor do Foro, membros: Roberta Torres Mourão Vieira - Gestora Geral, Francineide Paiva dos Santos - Gestora Administrativo II,

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os estagiários são auxiliares da justiça, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, nomeados por ordem de aprovação pelo Tribunal de Justiça, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, percebendo, a título de gratificação, o equivalente ao vencimento de bolsa-auxílio fixado em R\$ 736,68 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) para estudantes de nível médio, sendo assegurado aos estagiários auxílio transporte no valor de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

7.2 Encerrado o processo seletivo, a Comissão Examinadora reunir-se-á imediatamente para proceder à correção das provas, com a atribuição das notas.

5.3 Quaisquer dúvidas ou omissões do presente edital serão sanadas pelo Presidente da Banca Examinadora, através de requerimento por escrito, datado, assinado e protocolado na Diretoria do Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, regendo-se o processo seletivo, no que não conflitar com o presente edital, pelas normas do Edital nº 014/2012/GSCP, publicado no DJE nº 8813, em 17/05/2012, que se encontra à disposição dos interessados na Diretoria do Foro desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e Passado nesta Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezessete, (20/04/2017). Eu Roberta Torres Mourão Vieira, Gestora Geral, que digitei.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de abril de 2017.

Evandro Juarez Rodrigues
Juiz de Direito e Diretor do Fórum